



**DECRETO Nº 81/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.216/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suplementação no seguinte Projeto/Atividade:

<b>Órgão</b>	06	Secret. de Planejamento, Obras e Serviços Públicos
<b>Unidade</b>	06.004	Departamento de Obras e Serviços Públicos
<b>Projeto/Atividade</b>	15.451.0005.1031	Pavimentação e Obras Complementares
<b>Nat. da Despesa</b>	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
<b>Conta/Fonte</b>	1510 870	Operação de Crédito Infraestrutura Urbana

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provenientes das receitas de operações de crédito autorizadas em Lei específica.

**Art. 3º** - Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorizado no Art.1º desta lei, nas ações previstas na Lei 1154/2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei 1188/2018 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**